



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. 013/80 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDAS NO ARTIGO 68 DO SEU ESTATUTO; BEM COMO,

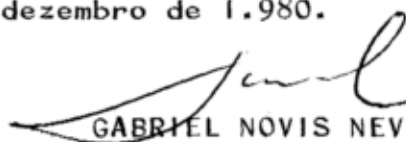
CONSIDERANDO a unanimidade das assertivas levantadas pelos Conselheiros, na sessão do dia 23 de dezembro de 1980, sobre a questão sócio-econômica de considerável parcela da população estudantil, advinda de muitos municípios mato-grossenses, de outros Estados - membros da Federação e do Exterior;

CONSIDERANDO que se eleva o percentual de carência destes estudantes, que necessitam de apoio para moradia, vista a responsabilidade da solução do problema por parte não só do Ministério da Educação e Cultura - Universidade, mas de uma co-participação do Governo estadual e da Prefeitura da capital mato-grossense; além de quaisquer entidades estatais ou paraestatais que possam emprestar ajuda;

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO - É solicitada ao Governo do Estado de Mato Grosso e ao Prefeito Municipal de Cuiabá doação de área de terra, destinada à construção do Centro Habitacional Estudantil, com dimensão para comportar moradias, espaço de lazer e de suprimento vivencial mínimo.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.980.

  
GABRIEL NOVIS NEVES  
Reitor Presidente.